

ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA-GOIÁS

Resolução CME nº 075/2013 – Cristalina-GO, 20 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação das Alterações do Regimento Escolar, da Educação Infantil do Colégio Maria Montessori, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.832 de 13 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações do Regimento Escolar da Educação Infantil do Colégio Maria Montessori, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 1.478 – Centro - Cristalina-Goiás.

Art. 2º - Ressaltando que fica sob a responsabilidade do Diretor (a) pelo cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizeram necessárias.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS,
aos 20 dias do mês de Novembro de 2013.


VERALÚCIA BRASIL DE CUBA
PRESIDENTE CME

SANDRA SANTOS ROCHA BAGGIO
MIRIA DAS GRAÇAS MARTINS NEVES
CLEONICE MARTINS DE CARVALHO FERREIRA
NORMA DE FÁTIMA D'OLIVEIRA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
JOSANE GOMES DE LIMA
JOSÉ ORLANDO DE PAIVA
THIAGO BERNARDES DE SOUZA

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

